PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO MACIEL, CPF n° 163.282.132-04.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Oriente, nº 185, entre Rua Bela Vista e Rua Itupiranga, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 50,51 metros da Rua Bela Vista). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Oriente, medindo 19,79 metros; ao Norte, com Marcos da Conceição Maciel, medindo 46,17 metros; a Leste, com Francisco Natalino Schnaid e Luiz Mateus do Nascimento, medindo 19,76 metros; e ao Sul, com Maria Zilda Fernandes de Souza, medindo 44,99 metros, com uma área total de 845,73m²"***, em favor ao JOSÉ MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO MACIEL, CPF n° 163.282.132-04, Processo Administrativo nº 1496/2021 - SEHAB.

Parágrafo único O uso do imóvel será de com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.12.26 13:57:23 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a JOSÉ MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO MACIEL, CPF nº 163.282.132-04.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por favor JOSÉ MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO MACIEL, CPF nº 163.282.132-04, mediante Processo Administrativo de nº 1496/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa Oriente, nº 185, entre Rua Bela Vista e Rua Itupiranga, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 50,51 metros da Rua Bela Vista). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Oriente, medindo 19,79 metros; ao Norte, com Marcos da Conceição Maciel, medindo 46,17 metros; a Leste, com Francisco Natalino Schnaid e Luiz Mateus do Nascimento, medindo 19,76 metros; e ao Sul, com Maria Zilda Fernandes de Souza, medindo 44,99 metros, com uma área total de 845,73m²""***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a JOSÉ MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO MACIEL. Submetendo à apreciação deste Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.12.26 13:57:51 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

]